



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2121

Página 2 de 93

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.539/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA, ORIUNDOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS LAVRADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.509, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º A adesão ao benefício de que trata esta Lei deverá ser requerida pelo interessado até o dia 30 de dezembro de 2023.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.787/2023

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2023

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município,

de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 10.378/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Ata do Conselho Municipal de Saúde, datada de 27/04/2023, aprovando o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e a Programação Anual de Saúde para 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 e a Programação Anual de Saúde para 2023, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de abril de 2023, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 16 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS